GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

Circular n.º 61/2021 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2021

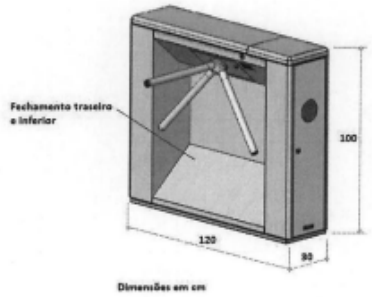
Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 35/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para **Fornecimento e instalação de bloqueios de entrada para estações de passageiros** da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, seguem as seguintes considerações:

Questionamento 1:

1. A empresa WOLPAC forneceu em 2019 à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, bloqueios instalados na estação Estrada Park em funcionamento com os validadores Transdata (SBA). Os equipamentos fornecidos nesta ocasião possuem dimensões de (30 x 100 x 120cm).

 Desta forma, considerando Anexo I – Termo de Referência, sabendo-se que é possível agregar um fechamento traseiro e inferior (conforme Fig. 1 abaixo) no intuito de que a caixa de passagem de cabos não fique exposta, gostaríamos de confirmar se é possível o fornecimento dos bloqueios com as dimensões já entregues, ou seja, com 30cm de largura, 100cm de altura e 120cm de comprimento?



Resposta 1: Não. As especificações dos bloqueios devem ser conforme o item 3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Questionamento 2:

2. Para o item 3.3.2.1. do Termo de Referência, onde é citado ***"Constituído de três braços em aço inox tubular escovado AISI 304, com espessura de 2,0 mm e 38,0 mm de diâmetro, com comprimento útil de 510,00 mm",*** gostaríamos de solicitar o fornecimento deste mesmo braço, mantendo-se o material inox AISI 304, com diâmetro de 38 mm, porém com espessura de 1,5 mm, tendo-se em vista que a resistência será mantida com a utilização de uma espiga interna que é rosqueada na castanha.

 Nosso sistema de braços garante a resistência necessária para este tipo de aplicação, sendo que já foram fornecidos bloqueios para este mesmo órgão com a mesma configuração.

Resposta 2: Não. As especificações dos bloqueios devem ser conforme o item 3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Questionamento 3:

3. Com base no item 17.3 do edital:
"17.3. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega da fatura/nota fiscal no protocolo do METRÔ-DF, acompanhada da primeira via do Termo de Recebimento Definitivo ou Autorização de Faturamento - AF, observado o disposto no item 15 do Anexo I - Termo de Referência e o preço proposto para o material, desde que tenham sido cumpridas as exigências contratuais e administrativas do METRÔ-DF."

Solicitamos esclarecimentos quanto a forma de pagamento descrita.
Está correto o entendimento de que o pagamento referente aos equipamentos dar-se-á dentro deste prazo (15 dias úteis) após recebimento da fatura dos materiais pelo Metrô-DF? E o pagamento da instalação também ocorrerá neste prazo (15 dias úteis) porém após instalação dos bloqueios?

Gostaríamos de confirmar se o pagamento somente poderá ser realizado com o equipamento instalado, ou se após sua entrega, haverá recebimento do valor equivalente aos equipamentos já entregues?

Resposta 3: O pagamento será realizado após o Recebimento Definitivo, que ocorrerá em até 30 (trinta) dias **após a instalação do objeto** nas Estações Operacionais, conforme item 26 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Questionamento 4:

4. Em virtude do fornecimento realizado em 2019 dos bloqueios WOLPAC integrados aos validadores mencionados no questionamento 1, está correto o entendimento de que o item 2.2.4 do Termo de Referência "***Contudo, em ambas as oportunidades de instalação do sistema SBA, o mesmo só pôde ser instalado nos bloqueios de fabricação FOCA-BRAUN, devido a requisitos técnicos impostos pelo fornecedor da solução de validação.",*** não nos impede de fornecer equipamentos WOLPAC, haja visto que já possuímos a referida integração?

Resposta 4: Não é impeditivo caso a empresa atenda às especificações dos bloqueios conforme o item 3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Questionamento 5:

5. Conforme item 7.3 do Edital, considerando que os lotes mínimos são de 5 bloqueios e são solicitadas 30 chaves de acordo com o item 3.3.6.1 do Termo de Referência ***("Deve ser contemplado neste fornecimento, no mínimo, 30 (trinta) cópias da chave padrão dos bloqueios")***

Está correto o entendimento que deverão ser enviadas 03 (três) chaves a cada 05 (cinco) bloqueios?

Resposta 5: Não. Devem ser entregues 30 (trinta) cópias de chave padrão dos bloqueios de uma única vez.

Questionamento 6:

6. De acordo com o item 3.3.10 do Termo de Referência ***"Os bloqueios devem dispor de contador de 6 dígitos par registro de movimentações da catraca em ambos os sentidos, sendo um contador para cada direção.",*** e considerando que o nosso contador tem a função de contar entrada e saída de modo independente em um só corpo, está correto o entendimento de que o mesmo atende a este requisito?

Resposta 6: Correto. Atende ao requisito.

Questionamento 7:

7. Conforme item 21.1 do Termo de Referência – Da estimativa de Preços "***O valor estimado do contrato a ser celebrado pelo METRÔ-DF será sigiloso até o início da fase de julgamento das propostas ou lances.".***

Gostaríamos de confirmar se no início da etapa de lances será possível conhecer os valores estimados?

Resposta 7: O valor estimado da contratação será conhecido na fase de julgamento das propostas, qual seja, após a sessão de lances.

Questionamento 8:

8. Considerando item 22.3 do Termo de Referência:

22.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do material deste Termo de Referência, tendo em vista que pelo contexto de mercado, verificou-se que os potenciais fornecedores detêm capacidade para atender ao fornecimento do objeto. Entretanto, poderá ser admitida a subcontratação total ou parcial dos serviços de instalação, substituindo a responsabilidade da CONTRATADA como se executora direta a fosse.

Gostaríamos de esclarecer como pode ser realizado o faturamento direto da parte de instalação?
Em nosso caso trata-se de empresa do mesmo Grupo. Favor esclarecer também em que momento serão demonstrados os valores de instalação separados dos equipamentos?

Resposta 8: O faturamento para o fornecimento e a instalação é único, contudo nas notas fiscais a serem pagas devem estar detalhados os valores de cada um desses componentes, em acordo com a proposta vencedora.

Questionamento 9:

9. Considerando item 11.2 do Termo de Referência "***O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Administrativo da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, localizado no Complexo Administrativo Operacional, Avenida Jequitibá, Lote 155, Águas Claras – DF, no horário de 8h às 12h ou de 14h às 17h, em dia de expediente na Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF".***
A entrega dos bloqueios nas estações com suas respectivas quantidades será de responsabilidade do Metrô DF, para posterior instalação pela Contratada?

Resposta 9: Sim.

Questionamento 10:

10. Verificando as especificações do edital, não localizamos a dotação orçamentária para este processo. Podem nos esclarecer se a dotação ou o direcionamento de recurso, já existe?

Resposta 10: Em se tratando de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Distrital nº 39.103/2018.

Questionamento 11:

11. Solicitamos esclarecimentos dos itens 5.5, 5.7 e 7.6.1 do Termo de Referência, que por erro de impressão não estão corretamente descritos no documento.

Resposta 11: Segue abaixo transcrição dos itens solicitados:

Item 5.5: Na visita técnica, não poderá o mesmo profissional (visitante) representar mais de uma empresa proponente.

Item 5.7: Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, o licitante vencedor não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

Item 7.6.1: - Declaração de Plena Ciência e Concordância com as regras do Regulamento Interno de Licitações e Contratações - RILC;.

Questionamento 12:

12. Conforme item 7.6 do Termo de Referência ***"A licitante deverá apresentar, ainda, como anexo da proposta de preços, os seguintes documentos, cujos modelos constarão do Edital de Licitação:".***

Solicitamos o envio dos modelos que não constam nos anexos.

Resposta 12: Os modelos de declarações constam nas páginas 39 a 41 do Edital PE 35/2021.

As informações prestadas na presente circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (http://metro.df.gov.br/?page_id=47394).

Atenciosamente,

documento assinado eletronicamente

Isadora Orbage de Britto Taquary

Pregoeira - substituta

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY - Matr.0003164-X**, **Pregoeiro(a)**, em 20/12/2021, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **76496376** código CRC= **70B3DC4D**.